



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 01/COREME-RS/UFFS/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA COREME/UFFS-RS

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal da Fronteira Sul do Campus Passo Fundo – COREME/UFFS-RS, com o objetivo de realizar o processo eleitoral para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) da COREME/UFFS-RS, torna público o presente Edital e, convoca para as eleições do biênio 2023-2025, conforme Art. 6º e Art. 12 da Resolução 39/2021 CONSUNI/PPGEG.

CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES

1. O Presente Edital aplica-se à eleição 2023 da Coordenação e Vice-Coordenação da COREME/UFFS-RS, para mandato de 02 (dois) anos.
2. A eleição será norteada, principalmente, pelos Art. 6º e Art. 12 da Resolução 39CONSUNI/PPGEC/UFFS/2021.
3. O processo eleitoral terá a divulgação realizada em <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/eleicoes>> e seguirá o seguinte calendário:

	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	13/06/2023
2	Período de inscrição das chapas pelo <i>link</i> : < https://forms.gle/fHWYVK4vTUZ7zkzx5 >	De 13/06/2023 a 11/07/2023
3	Divulgação das chapas inscritas e homologadas	12/07/2023
4	Período de recurso das inscrições não homologadas	Até 14/07/2023
5	Reunião da COREME/UFFS-RS para a realização da eleição	18/07/2023 às 19h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4. A eleição será presidida pelo Coordenador da COREME/UFFS-RS ou, na impossibilidade deste, pelo Vice Coordenador.

5. Caso o Coordenador da COREME/UFFS-RS e o Vice-Coordenador sejam candidatos à reeleição, 1 (um) membro da COREME/UFFS-RS, não candidato, será escolhido pelos membros da COREME/UFFS-RS para presidir a reunião.

6. A reunião para este fim será instalada, em primeira chamada, com maioria absoluta e, em segunda chamada, com o número de membros presentes na reunião.

7 O sistema de votação será definido pela COREME/UFFS-RS, podendo ser por meio do voto secreto ou por aclamação.

8. O empate, em qualquer situação, requererá o voto de qualidade, a ser emitido pelo membro da COREME/UFFS-RS que, na sessão, responde pela presidência da reunião.

CAPÍTULO II

DOS ELEITORES

9. São membros votantes para Coordenador e Vice Coordenador da COREME/UFFS-RS os membros titulares da COREME/UFFS-RS e, na ausência destes, os membros suplentes.

10. A COREME/UFFS-RS é constituída pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. Coordenador e Vice-coordenador.

II. 1 (um) representante da PROPEPG da UFFS, ou seu respectivo suplente.

III. Diretor do *Campus* Passo Fundo da UFFS ou seu respectivo suplente.

IV. Coordenador do Curso de Medicina da UFFS, *Campus* Passo Fundo, ou seu respectivo suplente.

V. Coordenador Acadêmico do Campus Passo Fundo ou seu respectivo suplente.

VI. 1 (um) supervisor, por campo de prática, de cada Programa de Residência Médica, ou seu respectivo suplente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- VII. 2 (dois) representantes dos médicos residentes, por instituição conveniada, ou seus respectivos suplentes.
- VIII. 1 (um) representante da direção médica de cada instituição conveniada, ou seu respectivo suplente.
- IX. 1 (um) representante administrativo de cada instituição conveniada, ou seu respectivo suplente.
- X. 1 (um) coordenador local de cada instituição conveniada ou seu respectivo suplente.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

11. O Coordenador da COREME/UFFS-RS será médico especialista integrante do corpo docente da UFFS e pertencente ao corpo clínico de uma das instituições conveniadas, membro ou não da COREME, com carga horária de 40 horas, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre Residência Médica.
12. O Vice-Coordenador da COREME/UFFS-RS será médico especialista integrante do corpo docente da UFFS pertencente ao corpo clínico das instituições conveniadas, membro ou não da COREME, carga horária de 40 horas, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre Residência Médica.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS CHAPAS

13. Os candidatos devem compor chapas e preencher o formulário *online* disponível em: <<https://forms.gle/fHWYVK4vTUZ7zkzx5>>, durante o período de 13 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.
14. No ato do registro, as chapas se comprometem a acatar este Edital e demais Atos Complementares publicados ou os a serem publicados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, CEP: 99010-200, 54 3335-8516
coreme@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

15. Conforme Inciso II do Art. 12 do Capítulo IV do Regimento da COREME/UFFRS-RS, as candidaturas deverão ser registradas em até 7 (sete) dias antes da eleição.

16. O período para registro de chapas fica restrito ao previsto no item 3 do presente Edital, por isso não será permitido o registro de chapas durante a reunião de eleição da COREME/UFFRS-RS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A Direção do *Campus* Passo Fundo decidirá sobre os casos omissos deste Edital.

Passo Fundo, 13 de junho de 2023.

JORGE ROBERTO MARCANTE CARLOTTO
Coordenador da COREME/UFFRS-RS